



PARECER CONCLUSIVO EXERCÍCIO 2018

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO LIRAFUT- LIGA DE ARBITROS DE FUTEBOL DO ABC** relativa aos repasses totais do ano de 2018. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº02/16, artigo 177 e 189, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Identificação: ASSOCIAÇÃO LIRAFUT- LIGA DE ARBITROS DE FUTEBOL DO ABC
Rua General Osório sala 93 Centro Maua SP CEP

Data da Prestação de Contas pela Comissão	06/06/2019
A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	Difundir conhecimentos sobre as regras do futebol entre os associados, para pessoas e instituições interessadas, difundir a prática da arbitragem de futebol entre os associados, compreendendo a arbitragem em competições oficiais e amadoras, promover e incentivar a realização de festas, excursões, jogos e outras atividades recreativas, esportivas, educacionais e culturais, prestar serviços e assistências que sejam imprescindíveis ao atendimento do interesse do associado, relacionar-se com demais entidades públicas ou privadas a fim de integrar-se na realidade desportiva brasileira Objeto: prática da modalidade Futebol de Campo do Município de Mauá- Projeto "Futebol Melhor"
Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	1ª PARCELA – R\$131.747,50-nº doc. 214699 – 27/04/2018 - fonte recurso 001- 2ª PARCELA DESMEMBRADA – R\$150.217,50 R\$50.000,00 - nº doc.214699-26/07/18-fonte recurso 001 R\$50.108,75- nº doc.214699-17/08/18-fonte recurso 001 R\$50.108,75-nºdoc.214699-11/10/18-fonte recurso 001
Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade	Prestação de contas 1ª parcela–16/07/18 Prestação de Contas 2ª parcela-08/11/18
Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	1ª parcela R\$ 120.304,13 2ª parcela R\$ 152.078,05
A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Valor autorizado para gastos no próximo exercício R\$10.778,52



	Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	A entidade atingiu parcialmente as metas propostas no Plano de Gestão A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração
	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo
	Regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor.	A entidade procedeu a contabilização dos recursos em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
	Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 3686/18 volumes 01 ao 15
	A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.	Conforme consta no processo que os encargos estão regulares
	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A Entidade atingiu os princípios citados ao lado
	Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor ou entidade Concessora quando houver.	
	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade da Srª Silmara Grilo Brito CPF 140.324.008-65. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas o Secretário: Salvador Cruz dos Santos CPF 937.020.438-53, Gestora do Contrato e membro Comissão de Monitoramento: Ariela Ramos de Oliveira CPF 264.721.228-73 Comissão de Monitoramento: Antônio Rogério dos Santos CPF 124.668.958-89, Fábio Hugo Martins de Oliveira CPF 297.807.458-23, Edson Custódio CPF 172.429.348-69, Murilo Henrique de Oliveira Paccola CPF 405.710.228-04



A Entidade legalmente constituída recebeu o valor de R\$281.965,00 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais) e aplicou os recursos no valor de R\$271.186,4800 (duzentos e dez mil duzentos e vinte reais), sendo gastos efetuados pela Entidade o valor de R\$ 1.373,14 (mil trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos) , ficando autorizado para gastos no próximo exercício o valor de R\$ 10.778,52 (dez mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) em conformidade com o Termo de Colaboração. A prestação de contas foi efetuada :

De Acordo Em Desacordo

Com a finalidade do repasse, cujos documentos encontram-se juntados no Processo Administrativo nº 2018/3686 vol 01 ao 15 concluindo a Comissão legalmente constituída pela

APROVAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2018

REPROVAÇÃO da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 06 de junho de 2019.


ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Gestor do Contrato


RINALDO VARGAS LAGE
Secretário de Esportes e Lazer

Membro da Comissão de Monitoramento


MARIANA AQUINO DE CARVALHO PAIM
Membro


ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA
Membro


FABIO HUGO M DE OLIVEIRA
Membro


MURILO HENRIQUE DE O PACCOLA
Membro